

# CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO CMF Nº 03/96

Dispõe sobre a Revogação do § 2º do art. 91 do Regimento Interno da Câmara.


O Presidente da Câmara Municipal de Fundão, Estado do Espírito Santo, no uso regular de suas atribuições legais e regimentais, faço saber que o Plenário aprovou e eu promulgo o seguinte:

Art. 1º - Fica suprimido o § 2º do art. 91 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Fundão.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Palácio Legislativo Henrique Broseghini, em 02 de agosto de 1996.

  
UÉLITON LUIZ TONINI  
Presidente

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Fundão, Estado do Espírito Santo, aos dois dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e noventa e seis e publicado no lugar de costume.

  
CARLOS EDI DE OLIVEIRA  
Secretário